



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

DECRETO Nº 007, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Prorroga o prazo previsto no inciso II do art. 2º, da Lei Municipal nº 1170, de 07 de maio de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo concedido para início da construção habitacional conforme previsto no inciso II do art. 2º, da Lei Municipal nº 1170, de 07 de maio de 2018, contados a partir da efetiva alienação imobiliária na forma da Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 31 de janeiro de 2020.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal